



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2465, DE 24 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre colocação de placa de Referência Histórica

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar uma placa de referência histórica da fundação do Município de São João Nepomuceno, na Praça da Bandeira, com os seguintes dizeres, a título de exemplo:

“Neste local começou a história de São João Nepomuceno” ou “Aqui nasceu a nossa cidade”.

Parágrafo único. Fica autorizado, ainda, o Executivo à construção, no jardim da Matriz, de três estátuas, tamanho normal, dos cavaleiros Domingos Henriques de Gusmão, Guarda Mor Furtado de Mendonça e Antônio Dutra Nicácio, fundadores do povoado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 24 de abril de 2007.

Edmea Machado
Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 24/04/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Bruno Ribeiro
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 044549926-57